

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1	Quinta-feira	15 de Dezembro de 2016	Ano V	Edição Nº 887
	DECRETO Nº 14	9/2016		
	SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.			
	O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015 resolve:			
	DECRETAR			

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

00.000	OFODETA DIA ANIANIOIDAL DE GALÍDE
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.001 Fundo Municipal de Saúde 103010011.2023 Manutenção da Saúde Pública

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 303 – Saúde/Percentual Vinculado a Receita 50.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 303 – Saúde/Percentual Vinculado a Receita 80.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 Fundo Municipal de Saúde 103010011.2023 Manutenção da Saúde Pública

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 303 – Saúde/Percentual Vinculado a Receita 80.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Fonte: 303 – Saúde/Percentual Vinculado a Receita 50.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de

Dezembro de 2016.

Nicolau Muniz Junior Prefeito